

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

EMPREENDIMENTO: POSTO PINHALZINHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM
POSTO DE ABASTECIMENTO, COM LAVAGEM
E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS



Pinhalzinho/SC, 2016.

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: POSTO PINHALZINHO

CNPJ: 83.301.135/0001-14

Representante Legal: Cooperativa Regional Itaipu / Arno Pandolfo

CPF do Representante Legal: 182.692.659-34

Endereço: Av. Belém, 975, Centro. Pinhalzinho/SC.

Atividades: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em posto de abastecimento.

Horário de funcionamento: Segunda à Sábado, 06:00 – 20:00

2 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RELATÓRIO

Nome: Emanuela Bazzan

Profissão: Engenheira Ambiental

Nº de registro no conselho de classe: CREA RS 197559 – VISTO SC 122612-0

Endereço: Avenida Brasília, nº 3300. Centro. Pinhalzinho/SC. CEP: 89870-000

Contato: emanuelab@cooperitaipu.com.br / 49 3366-6526

3 OBJETO DO ESTUDO

Os usos geradores de impacto à vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados.

Baseando-se nisso, dentre os empreendimentos de impacto citados no Plano diretor participativo do município de Pinhalzinho, encontram-se os Postos de serviço com venda de combustíveis. Desta forma, foi realizado um estudo onde foram analisados os principais impactos positivos e negativos deste empreendimento em relação a sua vizinhança, denominado EIV – Estudo de impacto de vizinhança. A partir deste estudo foi gerado este RIV, que nada mais é que um relatório resumido do EIV, com o objetivo de apresentar os resultados do estudo de forma simplificada.

4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade principal do estabelecimento é a comercialização de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool para veículos automotores. Realiza também os serviços de calibragem de pneus e lubrificação de veículos.

Possui área total de 969,72 m², com capacidade total de armazenamento de combustíveis de 75 m³, distribuídos da seguinte forma: 1 tanque do tipo jaquetado, com capacidade de 15 m³, para armazenamento de gasolina aditivada; 1 tanque do tipo jaquetado, com capacidade total de 30m³, bipartido compartimentado (10 m³ + 20 m³) para armazenamento de etanol e gasolina comum; 1 tanque do tipo jaquetado, com capacidade total de 30 m³, bipartido compartimentado (10 m³ + 20 m³) para armazenamento de diesel S10 e diesel S500.

4.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O empreendimento localiza-se no centro da cidade de Pinhalzinho, Av. Belém, n° 975. De acordo com o Plano Diretor Participativo do Município de Pinhalzinho, a área onde encontra-se instalado o empreendimento está classificada como Macroárea Urbana (MAURB), mais especificamente AODUP - Área de Ocupação e Densificação Urbana Prioritária.

O acesso ao local ocorre, por localizar-se em uma esquina, pela Rua João Pessoa ou Avenida Belém. As vias são asfaltadas e em bom estado de conservação, possuindo fluxo de veículos considerado normal.

Figura 1 – Localização do empreendimento



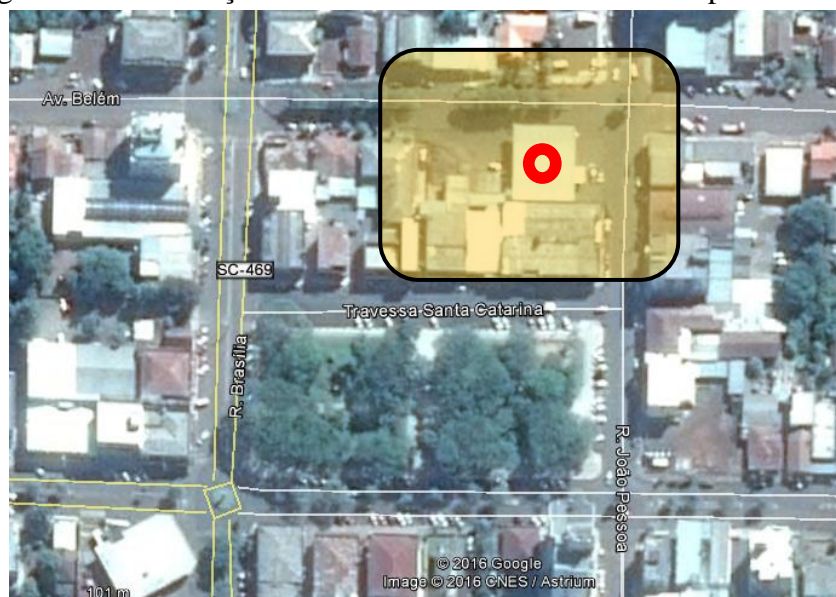
Fonte: Adaptado de Google, 2016.

5 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA

5.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA

Para caracterizar a influência do empreendimento, tanto no meio físico, social e econômico, foi delimitada a área diretamente afetada por seus impactos. A Área de Influência Direta (AID) corresponde às transformações primárias/diretas devido ao empreendimento e considerou-se a própria área onde está instalado o Posto Pinhalzinho e a região do entorno, em função de serem estas que irão sentir diretamente os impactos gerados durante o funcionamento do estabelecimento, conforme delimitada na imagem:

Figura 4 – Delimitação da área de influência direta do empreendimento



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2016.

5.2 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

A seguir serão apresentados os itens que foram avaliados neste estudo com o objetivo de identificar quais os impactos (positivos e negativos) que o Posto Pinhalzinho pode causar em função de sua atividade, em relação as estruturas físicas, equipamentos comunitários, população, ambiente do entorno, entre outras coisas. Ou seja, os impactos em sua vizinhança.

➤ ADENSAMENTO POPULACIONAL

A região onde se situa o empreendimento possui médio adensamento populacional, ou seja, não há grande concentração de pessoas por metro quadrado, sendo caracterizada por algumas residências, comércios e serviços, em sua maioria.

É possível afirmar que não ocorrerá o adensamento populacional e os problemas ou benefícios que decorrem desse fator, ou seja, o estabelecimento não mobilizará funcionários nem população que venha a morar em Pinhalzinho ou em bairros próximo ao local, em função de sua atividade.

➤ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Os parâmetros urbanísticos definidos pelo ordenamento do uso e ocupação do solo são determinados para que a disponibilidade da infraestrutura urbana seja suficiente para atender toda a população.

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento caracteriza-se, de maneira geral, pelo uso comercial, de serviços, área verde (Praça central) e residencial em menor escala. Dessa forma, o uso e ocupação do solo pelo empreendimento está adequado ao

que requer o Plano diretor e macro área em que se encontra, além de ser uma estrutura que atende as necessidades da população.

➤ **VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Acredita-se que o empreendimento gerou uma valorização imobiliária à região, em função do mesmo se encontrar consolidado no local há alguns anos e atender às necessidades da população. Além disso, sua operação promove um maior fluxo de veículos transitando no entorno, conseqüentemente dinamizando o comércio existente, valorizando-os. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ **ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, PAISAGÍSTICO E CULTURAL**

Não ocorrem na AID áreas que apresentam ocorrência de relevante patrimônio cultural, histórico ou paisagístico ou patrimônio que deve ser preservado. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ **EQUIPAMENTOS URBANOS**

O Plano diretor afirma que o Município deve disponibilizar equipamentos urbanos e comunitários adequados ao funcionamento do município (energia, saneamento básico, rede telefônica e gás canalizado). No empreendimento, os usos destes equipamentos ocorrem conforme o descrito a seguir:

- O abastecimento de água ocorre através de poço artesiano. O sistema de lavação de carros está atualmente desativado, diminuindo assim o consumo de água e a geração de efluentes.
- Os efluentes líquidos são compostos apenas pela água, poeiras e óleo coletados pelas canaletas da pista de abastecimento, e são direcionados a um sistema de tratamento por separador de água e óleo (SSAO). Quanto ao efluente sanitário, Pinhalzinho não conta com sistema de coleta e tratamento de esgoto, desta forma todo esgoto sanitário gerado é tratado individualmente, por sistema próprio.
- A drenagem pluvial é realizada por calhas localizadas no telhado da pista de abastecimento, as quais direcionam a água às galerias de coleta pelas colunas do telhado. Também através das calhas na pista de abastecimento e de lubrificação.
- Todos os resíduos possuem coleta e destinação ambientalmente adequadas – Recicláveis (embalagens) e contaminados (com presença de óleo lubrificante ou outro resíduo contaminado e lodo do SSAO).
- A energia elétrica é proveniente da rede pública e se mostra suficiente. Não haverá a necessidade de utilização de gás canalizado.

Os equipamentos urbanos estão disponíveis de forma satisfatória para o desenvolvimento da atividade do Posto Pinhalzinho, não ocorrendo sua sobrecarga ou necessidade de implantação de novos equipamentos e infraestruturas pelo poder público.

Não foram identificados aspectos negativos consideráveis para o item Equipamentos urbanos. Quando a infraestrutura disponível se mostrar insuficiente ou sobrecarregada, informar o poder público municipal e providenciar adequações para não prejudicar os empreendimentos do entorno.

➤ **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

O empreendimento não necessitará, para seu funcionamento, fazer uso de equipamentos comunitários prestados pelo poder público de uso coletivo, como saúde, educação ou lazer. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ **SISTEMA VIÁRIO**

1) Tráfego

O acesso ao local é considerado fácil e pode ocorrer por diversas ruas da cidade. A movimentação no local é de veículos que venham a fazer uso dos serviços oferecidos pelo posto, porém esse aumento de fluxo não é considerado significativo relativo ao trânsito que já existe. É importante que o acesso ao local (entrada e saída) seja bem sinalizado, uma vez que a movimentação de veículos, de forma constante, possa vir a atrapalhar o fluxo normal do trânsito ou causar desordem.

2) Acessibilidade

No empreendimento foram identificados aspectos que devem ser adequados quanto aos requisitos da norma NBR 9050/2015 relativa a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, como a instalação de passeios adequados, atualmente inexistentes, adequação das instalações sanitárias e acesso a estes locais.

Para mitigar este impacto, com auxílio de profissional especializado, adequar-se quanto aos critérios mínimos estabelecidos na NBR 9050/2015 visando permitir que pessoas com mobilidade reduzida possam frequentar o local de forma independente.

3) Estacionamento

Em sua maioria, os veículos não chegam a estacionar no local, apenas o tempo necessário para o abastecimento do veículo. Em casos de estacionamento ou na realização dos demais serviços do posto, há disponíveis locais específicos dentro da área do empreendimento (particular), não utilizando o estacionamento público. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

4) Embarque/Desembarque, Carga/Descarga

A descarga de produtos diversos ocorre sem influenciar o entorno ou o trânsito local, pois ocorre na área interna. Não há necessidade de local para embarque e desembarque de pessoas. Não foram identificados aspectos negativos para este item, dessa forma não cabem medidas mitigadoras.

5) Transporte Público

Não haverá a necessidade de transporte público, pelos funcionários ou clientes, ou equipamentos urbanos como parada de ônibus. Não cabem medidas mitigadoras.

➤ POLUIÇÃO SONORA

Baseando-se na NBR 10.151 (Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade) foi realizada uma avaliação nos níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento por profissional habilitado. Os níveis de ruídos aferidos mostraram que a atividade respeita os limites definidos em norma e não causa poluição sonora. Não foram identificados aspectos negativos para este item e não cabem medidas mitigadoras.

➤ POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Os principais poluentes emitidos (através de automóveis e do armazenamento de combustíveis) são caracterizados como CO₂ e VOC's – compostos orgânicos voláteis, e conseqüentemente também ocorre a exalação de odores, porém as mesmas ocorrem em pequena escala, sendo insignificantes.

Como ponto positivo, o pátio de abastecimento possui boa ventilação natural facilitando a dispersão dos vapores e odores, dificultando a formação de uma atmosfera explosiva ou contaminada. As instalações possuem tecnologias que evitam/minimizam a poluição atmosférica.

Durante o abastecimento, evitar a utilização de aparelhos causadores de faísca, como o telefone celular e cigarro. Realizar testes de estanqueidade e manutenção dos equipamentos a fim de garantir suas integridades.

➤ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

A vizinhança é caracterizada por edificações comerciais, cujas alturas (pé-direito), variam entre 4 m a 8 m, e algumas residências de pequeno porte. O Posto Pinhalzinho possui pé-direito de aproximadamente 7 metros e aberturas laterais, ou seja, apenas o coberto da área de abastecimento, assim fazendo o aproveitamento da ventilação e a iluminação natural para suas atividades em conjunto com a iluminação artificial.

A ventilação e iluminação, tanto para esta edificação quanto para o entorno, encontram-se conservadas. Não se observa interferência ou prejuízos em função da edificação na iluminação e ventilação dos imóveis e edificações vizinhas. Não foram identificados aspectos negativos para este item e dessa forma não cabem medidas mitigadoras.

➤ SOCIOECONÔMICO

Este aspecto diz respeito à influência que este posto de combustível pode causar tanto no meio social quanto econômico. Ou seja, é um impacto sentido de forma subjetiva pelo município e sua população.

Influência positiva do empreendimento na prestação de serviços e geração de emprego e renda à população. Quanto ao aspecto econômico, o impacto será sentido com consequência positiva à economia local, pelo pagamento de impostos e movimentação financeira. Não foram identificados aspectos negativos para este item e dessa forma não cabem medidas mitigadoras.

6 PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

A partir da avaliação anterior, foram propostas medidas mitigadoras, que são medidas que devem ser adotadas para que a atividade possa continuar em operação, sem que os impactos negativos sejam sentidos, propondo medidas para que os mesmos sejam cessados ou minimizados, a fim de melhorar a qualidade do empreendimento e seu entorno.

A seguir apresenta-se um quadro resumo dos aspectos em que foram identificados impactos negativos e respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias, bem como os prazos para que os responsáveis as pratiquem. Os impactos positivos não foram apresentados no quadro.

Tabela 1 – Resumo das medidas mitigadoras

ASPECTO		IMPACTO NEGATIVO	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS	PRAZO	RESP.
Uso e Ocupação do Solo		Atividade com alto potencial poluidor	Gerenciar corretamente os resíduos e efluentes gerados e evitar vazamentos	Sempre	Proprietários
Equipamentos urbanos		NÃO HÁ	Quando a infraestrutura disponível se mostrar sobrecarregada, providenciar adequações	Quando necessário	Proprietários
Sistema Viário	Geração de tráfego	Interferência no trânsito normal em função da entrada e saída de clientes (veículos)	O acesso ao local (entrada e saída) deve ser sinalizado	Curto Prazo	Proprietários
	Carga/descarga	NÃO HÁ	Não obstruir as vias	Sempre	Proprietários e Clientes

	Acessibilidade	O local não está adequadamente equipado e preparado para ser considerado acessível	Adequar-se quanto aos critérios mínimos estabelecidos na NBR 9050/2015	Curto/ Médio Prazo	Proprietários
	Poluição Sonora	NÃO HÁ	Atender aos requisitos da Norma NBR 10.151	Sempre	Proprietários
	Poluição Atmosférica	Exalação de odores temporariamente e emissão de VOC's	Durante o abastecimento, evitar a utilização de aparelhos causadores de faísca. Realizar testes e manutenção dos equipamentos a fim de garantir sua integridade e evitar contaminações	Sempre	Proprietários e Clientes

7 CONCLUSÕES

A partir do diagnóstico realizado e a avaliação dos aspectos que poderiam causar impacto à vizinhança pela operação das atividades do Posto Pinhalzinho, conclui-se que:

- A infraestrutura pública disponível, através dos equipamentos urbanos, é considerada suficiente e aparentemente não ocorrerá sua sobrecarga;
- Os resíduos sólidos, drenagem pluvial, esgotos domésticos e efluentes líquidos já estão sendo gerenciados/tratados corretamente e possuem destinação adequada;
- A iluminação e ventilação da área do entorno e imóveis lindeiros não sofrem interferências pela edificação do Posto;
- A geração de ruídos foi avaliada por profissional habilitado e mostrou que não ocorre emissões fora dos limites estabelecidos em normas e leis, que poderiam causar incômodo a vizinhança;
- O sistema viário sofre um aumento do tráfego de veículos nesta região em função do acesso dos clientes (automóveis), principalmente na entrada e saída de veículos do posto, porém não significativo. É importante que a sinalização esteja adequada para não causar incômodos ao trânsito local.
- A acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida deve ser adequada quanto aos critérios mínimos da norma 9050/2015;
- O empreendimento causa um impacto social e econômico positivo à população e município de Pinhalzinho, em função de sua atividade atender as necessidades da população, movimentação financeira e geração de empregos;
- Há uma valorização imobiliária do entorno em função da presença do estabelecimento, pois o mesmo está inserido em área comercial e de prestação de serviços, valorizando-a.

Portanto, considerando que os impactos de natureza negativa são plenamente compensados pelas medidas mitigadoras já adotadas ou indicadas como recomendação

neste estudo, conclui-se pela viabilidade técnica/ambiental da atividade do empreendimento. Não há, nos itens estudados, impactos negativos que venham a interferir de forma preocupante à área e vizinhança residente do entorno.

Além dos impactos negativos, o estabelecimento traz a Pinhalzinho um impacto social e econômico positivo, com a oferta de serviços, geração de empregos e movimentação da economia local, bem como valorização imobiliária do seu entorno.